



PORTARIA Nº.232, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

**CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO
PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE
MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 913/2020;

CONSIDERANDO que o afastamento previsto no artigo 143 da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, não prevaleceu em face da legislação eleitoral, consoante a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor **WAGNER LAGE**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 116, de 02 de março de 2004, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 4 de abril do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.



Art. 3º A presente licença ficará automaticamente revogada no primeiro dia útil subsequente a divulgação oficial do resultado da eleição, devendo haver o retorno imediato do servidor ao exercício de suas atribuições funcionais

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 4 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de outubro de 2020.

Assinado de forma digital por JOSE ODIL DA SILVA:35525789000

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22990284000143, cn=JOSE ODIL DA SILVA:35525789000

Dados: 2020.10.09 08:37:55 -04'00'

Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/
2020.**

DO OBJETO: Alterar a CLAUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: contratação de empresa especializada em serviços profissionais temporários, pintura para atender as necessidades das secretarias.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em 25,0%, do valor original do contrato na importância de R\$ 3.330,06 (Três mil, trezentos e trinta reais e seis centavos).

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA, CNPJ/MF nº 14.987.807/0001-74 CONTRATADO

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 232, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.****CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE
POLÍTICA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.****JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 913/2020;**CONSIDERANDO** que o afastamento previsto no artigo 143 da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, não prevaleceu em face da legislação eleitoral, consoante a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença ao servidor **WAGNER LAGE**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 116, de 02 de março de 2004, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 4 de abril do fluente ano.**Art. 2º** Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.**Parágrafo único.** O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.**Art. 3º** A presente licença ficará automaticamente revogada no primeiro dia útil subsequente a divulgação oficial do resultado da eleição, devendo haver o retorno imediato do servidor ao exercício de suas atribuições funcionais**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 4 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de outubro de 2020.

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" N° 058/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 05/10/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, sendo declaradas vencedoras do certame a empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 13.201.732/0001-91, com valor total de R\$ 140.580,71; a empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 27.274.178/0001-87, com valor total de R\$ 46.958,40; a empresa VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 24.418.247/0001-90, com valor total de R\$ 32.533,56; a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ/MF nº 36.656.877/0001-82, com valor total de R\$ 165.799,00; a empresa FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF nº 20.299.623/0002-03, com valor total de R\$ 68.098,55; a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/MF nº 33.848.018/0001-05, com valor total de R\$ 2.688,00; a empresa RAPHAEL SILVA ARAUJO, CNPJ/MF nº 24.884.690/0001-57, com valor total de R\$ 122.075,00; e a empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36, com valor total de R\$ 32.273,00. As propostas para os itens 8, 20, 97 e 103 foram desclassificadas. Não houve propostas para os itens 03, 04, 13, 16, 17, 22, 23, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 84, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 104 e 105.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 09 de outubro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/
2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 06/2020, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar a melhor proposta para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da Unidade Básica I Governador Dante de Oliveira com uma área de 409,34 m2, conforme projeto de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Cronogramas/Eventogramas e demais documentos constantes no processo licitatório", com data de abertura em 08/10/2020, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa Ampla Construções e Empreendimentos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.936.513/0001-95, com valor global de R\$ 900.339,01 (novecentos mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavos).

Campos de Júlio - MT, 09 de setembro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva